



**PORTARIA 059/2022**

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar a conclusão e aprovação da Servidora no Estágio Probatório, cuja investidura em cargo público deu-se através do Concurso Público 001/2016 ficando por este ato declarado estável no serviço público, conforme abaixo relacionado:

<b>Nome do servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Data entrada em exercício</b>	<b>Classe/Nível</b>
Lúcia Elizabeth Dias Stroetzel	10761	25/02/2019	E01>F02

**Art. 2º-** Conceder a servidora aprovada no estágio probatório a devida progressão na carreira, conforme estabelece o artigo 21 da Lei Municipal nº 1.916/2018.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte um.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**

**Prefeito Municipal**